



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 24 de agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.492, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA

(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

Pessoa Física.		
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	Recursos Próprios	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	Recursos Próprios	R\$ 225.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.126.5265.1.364		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	Recursos Próprios	R\$ 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.300		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 225.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 21 de agosto de 2006.

✓ Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005